



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/GAPSP-HFASP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 24 de novembro de 2022, do GAP-SP, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.502.520/0001-28**, sediada na Rua Orestes Guimarães, nº 786 – Sala 03, América, Joinville – SC, CEP 89.204-060, representada pelo **Sr. LAUDELINO ANTUNES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.602.533, expedida pela SESP/SC e CPF nº 890.410.389-49 e pelo **Sr. IURI ALVES DA MOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2009010072566, expedida pela SSP/CE e CPF nº 052.314.663-95, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67438.006608/2020-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/GAPSP-HFASP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de teleatendimento, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 017/GAPSP-HFASP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2023 a 08/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho do ano de 2022, com os efeitos a contar de 01/01/2022, conforme tabelas abaixo.

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO – VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/02/2023</b>				
<b>FUNÇÃO/DESCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE POSTOS</b>	<b>VALOR POR POSTO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>
Operador de teleatendimento – primeira turma	4	R\$ 2.332,16	R\$ 9.328,64	R\$ 111.943,68
Operador de teleatendimento – segunda turma	2	R\$ 2.332,16	R\$ 4.664,32	R\$ 55.971,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.992,96</b>	<b>R\$ 167.915,52</b>

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO</b>				
<b>FUNÇÃO/DESCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE POSTOS</b>	<b>VALOR POR POSTO</b>	<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>
Operador de teleatendimento – primeira turma	4	R\$ 2.884,77	R\$ 11.539,08	R\$ 138.468,96
Operador de teleatendimento – segunda turma	2	R\$ 2.884,77	R\$ 5.769,54	R\$ 69.234,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.308,62</b>	<b>R\$ 207.703,44</b>

<b>VALORES DEVIDOS RETROATIVOS</b>								
	<b>Valor Total do Termo de Contrato</b>	<b>Diferença</b>	<b>Valor Total do 1º Termo Aditivo (Vigência, valor considerado fevereiro a agosto de 2022)</b>	<b>Diferença</b>	<b>Valor Total do 2º Termo Aditivo (Supressão a contar de setembro de 2022 a fevereiro de 2023)</b>	<b>Diferença</b>	<b>Valor Total do 3º Termo Aditivo (Repactuação)</b>	<b>Diferença Total</b>
<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 234.980,16	R\$ 27.276,72	R\$ 223.887,36	R\$ 16.183,92	R\$ 167.915,52	R\$ 39.787,92	R\$ 207.703,44	-
<b>Valor Mensal do Contrato</b>	R\$ 19.581,68	R\$ 2.273,06	R\$ 18.657,28	R\$ 1.348,66	R\$ 13.992,96	R\$ 3.315,66	R\$ 17.308,62	-
<b>Valor Total da diferença da repactuação</b>	-	<b>R\$ 2.273,06</b>	-	<b>R\$ 9.440,62</b>	-	<b>R\$ 19.893,96</b>	-	<b>R\$ 31.607,64</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 17.308,62 (dezesete mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 207.703,44 (duzentos e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Luri Alves Da Mota e Laudelino Antunes Dos Santos Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA86-8D77-83EA-05ED.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços de teleatendimento	SV	1	12	R\$ 17.308,62	R\$ 17.308,62	R\$ 207.703,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.308,62</b>	<b>R\$ 207.703,44</b>

2.2. Aplicando a repactuação, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 239.311,08 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e onze reais e oito centavos).**

**2.2.1.** O valor de R\$ 31.607,64 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) relativos ao valor repactuado para o período de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2022NE002121, 2022NE003434 e 2022NE003608.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

### CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med  
Ordenador de Despesas

### CONTRATADA:

LAUDELINO ANTUNES DOS SANTOS  
Representante Legal da Contratada

IURI ALVES DA MOTA  
Representante Legal da Contratada

### TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

TATIANA DE CARVALHO GUARNIERI Cap QODENT  
Fiscal do Contrato

Este documento foi assinado digitalmente por Iuri Alves Da Mota e Laudelino Antunes Dos Santos Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA86-8D77-83EA-05ED.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/GAPSP-HFASP/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	26/01/2023 11:51:01
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9ca0bb26f8510c4c265c99863ab9469b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOELMA LOURENÇO DA SILVA CHAVES no dia 26/01/2023 às 11:31:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap TATIANA DE CARVALHO GUARNIERI MELLER no dia 26/01/2023 às 15:11:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 27/01/2023 às 09:26:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 27/01/2023 às 14:09:40 no horário oficial de Brasília.

Este documento foi assinado digitalmente por Luri Alves Da Mota e Laudelino Antunes Dos Santos Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA86-8D77-83EA-05ED.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Iuri Alves Da Mota e Laudelino Antunes Dos Santos Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA86-8D77-83EA-05ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Iuri Alves Da Mota e Laudelino Antunes Dos Santos Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AA86-8D77-83EA-05ED.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AA86-8D77-83EA-05ED> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA86-8D77-83EA-05ED



### Hash do Documento

57D7F8FDEB755ACD73130D123D9F61B42CABF887B1F33B0ECB1E49CA9A29F51D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

Iuri Alves da Mota - 052.314.663-95 em 07/02/2023 10:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Laudelino Antunes Dos Santos Junior - 890.410.389-49 em 07/02/2023 10:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

